DECRETO Nº 664, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 - LEI N.462

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.000,00 distribuídos as sequintes dotações:

02 03 02 **FINANÇAS**

> 45 04.843.0056.2291.0000 Manutenção da Dívida do INSS 12.000,00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 4.6.90.71.00 F.R.: 0 01 00 **TESOURO**

01 110 000 **GERAL**

02 05 01 **AGRICULTURA**

> 77 20.605.0210.2030.0000 2.000.00 Manut. Atividades da Agricultura

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

TESOURO 01 110 000 **GERAL**

02 06 02 **ENSINO INFANTIL**

> 90 12.365.0160.1035.0000 5.000,00 Equipamentos e Materiais Permanentes/Veiculos 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01

01 **TESOURO**

210 000 **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso

17.000,00 00

17.000,00

Anulação:

Excesso:

02 04 03 AGUA E ESGOTO

> 71 17.512.0200.2038.0000 Manut. Atividades dos Serviços de Agua Esgoto -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 06 de setembro de 2013

DECRETO Nº 664, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 - LEI N.462



Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.